



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**  
C.N.P.J 06.035.005/0001-36

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 da Resolução T.C. Nº 153/2021** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho não houve medidas tomadas para saneamento das irregularidades, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno do órgão e/ou sistema municipal no exercício de 2021.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2021.

---

**Zeneide Porto de Oliveira**  
Diretora Presidente